



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.218

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SLU	2
SEMED	3
CIMU	3
SEMUH	3
ATI	3
SEMDES	4
COMUJ	5
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	5
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	6
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	6
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	6
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	6
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	6
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO	7
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	7

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piauílino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**DECRETO****DECRETO Nº 0694, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a Convocação para à IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4 (IV+4 CMSAN) do Município de Timon - MA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal, e

Considerando a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a Lei Estadual nº 10.152, de 29 de outubro de 2014, que institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão;

Considerando a Lei Municipal nº 1.566, de 20 de outubro de 2009, que institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Timon - SIMSAN, e em conformidade com o Regimento da VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (CESAN) do COMSEA/MA,

DECRETA:

Art. 1º – Convocar ordinariamente a **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4 (IV+4 CMSAN)** do Município de Timon - MA, com fim de avaliar a situação atual da Assistência Social, bem como propor novas diretrizes para o aperfeiçoamento Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Timon.

Art. 2º – A **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4 (IV+4 CMSAN)** terá como tema central “**Eradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**”;

Art.3º – Os eixos a serem abordados na **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4 (IV+4 CMSAN)**, serão definidos e divulgados posteriormente pelo **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Timon**.

Art. 4º – A **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4 (IV+4 CMSAN)** realizar-se-á no dia **29 de agosto de 2025**, na Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, localizada na Tv. Timbiras, s/n, Centro, TIMON/MA.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, nomeará por portaria, a Comissão organizadora da **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, que será composta por 01 (um) – Coordenador, 01 (um) Relator, 01 (um) – Secretário Executivo e 02 (dois) Membros.

Art. 5º – A **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Timon** desenvolverá seus trabalhos com base no compromisso com a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no art. 6º da Constituição Federal, e com a promoção da soberania alimentar, por meio da implementação da Política e do Sistema Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com participação ativa da sociedade.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, deverá fornecer apoio a Secretaria Executiva do COMSEA/MA, através de dotação orçamentária própria.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de junho de 2025.

Timon - MA, 1º de Agosto de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0695, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 0418/2022, PARA DISPOR SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e

CONSIDERANDO o Manual de planejamento, procedimento e fiscalização do programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 2.151/2021 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Timon, publicado no DOU de 14 de agosto de 2022, seção 3, página 16;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 0418, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto Municipal nº 0418, de 24 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, tendo como integrantes os servidores públicos: **José Guilherme de Matos Feitosa**, portador do CPF/MF nº 076.751.313-47, portaria de lotação: 0520/2025-GP; **Luana Alves de Sousa**, portadora do CPF/MF nº 073.088.973-46, portaria de lotação: 0143/2025-GP; **Luzinany Magalhães da Silva**, portadora do CPF/MF nº 026.640.313-17, portaria de lotação: 0143/2025-GP, sendo considerada o primeiro membro como **Coordenador do Funcionamento do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo assim ser considerado a partir desta data.” (NR)

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados termos do Decreto nº 0418/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon - MA, 1º de Agosto de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA n.º 0671/2025-GP DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPENSA E DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP, e **CONSIDERANDO** o constante no Ofício nº 01343/2025-PGM,

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR** da função de Tomadora de Suprimento de Fundos da Procuradoria Geral do Município, a servidora **Thamires Gabrielle Zacarias**, Chefia de Gabinete, matrícula nº 9221133.

Art. 2º. **DESIGNAR** a servidora **RAYANE CARNEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 9139624, Analista Superior Especialista, para a função de Tomadora de Suprimento de Fundos da Procuradoria Geral do Município, deste Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SLU**PORTARIA Nº 021 /2025-GS/SLU****Timon - MA, 30 de julho de 2025****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora, **Elizangela Pereira**, Supervisora Especial do Superintendente, Portaria Nº 0651/2025-GP, CPF: **656.349.263-00** como responsável pelo setor de Recursos Humanos da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir 01.07.2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**SEMED****PORTARIA Nº 0473/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 24 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 1998/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratada
2455/2025	INSTITUTO EDUCACIONAL SOUSA RAFAEL LTDA.

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR – GESTORA.
918428-3	ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA– FISCAL.

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos à 30 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0413/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos **Contratos abaixo relacionados** firmado com a empresa a seguir.

Nº Contrato	Contratada
056-A/2025 – SEMED e 056/2025 – FUNDEB	MORIAH EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Servidor	Matrícula
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues – Gestora	922132-6
Guilherme Shandler Rodrigues de Carvalho – Fiscal Técnico	2204589-1

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIMU**PORTARIA Nº 019/2025-CIMU DE 30 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO CIMU-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no respectivo Estatuto, artigo 12.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR A servidor ERISON SILVA AMORIM, Assessor Administrativo, PORTARIA 0199/2025 GP, CPF 064.021.953-59, como tomador pelo Regime de Suprimento de Fundo do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições funcionais do servidor.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 008/2025-CIMU, publicada no diário oficial Ano XII – Edição nº 3.171 de 29 de maio de 2025, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29.05.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rafael de Brito Sousa
PRESIDENTE DO CIMU

SEMUH**PORTARIA Nº 009/2025 – SEMUH DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercer a gestão e a fiscalização do contrato 009/2025 – F L SAMPAIO DE ABREU LTDA – VARIEDADES GLOBAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDER CLAUDINO GONÇALVES II- GESTOR	9221307
RHUAN KLYMAN ALMEIDA COSTA - FISCAL	9221297

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ATI**Portaria nº 014/2025-ATI Timon/MA, 04 de agosto de 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício da função de Gestor e Fiscal de Compras do Processo de Inexigibilidade nº 002/2025, Processo nº 2.061/2025/ATI, da

**Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI.**

A **Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Timon, art. 70, incisos VI e IX, e nos termos da Lei Municipal nº 1.911, de 21 de julho de 2014, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes,

Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os da legalidade, eficiência e moralidade administrativa;

Considerando a necessidade de garantir a adequada tramitação, controle e execução dos processos de compras no âmbito da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Raiana Maria Soares Sousa**, matrícula nº **248594-1**, para exercer a função de Gestora do Contrato, com a incumbência de acompanhar, avaliar e adotar as providências necessárias à fiel execução do **Contrato de Inexigibilidade nº 002/2025-ATI**, firmado no bojo do **Processo Administrativo nº 2.061/2025**.

Art. 2º Designar o servidor **Melquisedec Nobre de Melo**, matrícula nº **218602-2**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**, com a responsabilidade de verificar a regularidade da execução contratual, atestar documentos, relatar ocorrências e comunicar formalmente quaisquer desconformidades à autoridade competente.

Art. 3º Compete aos servidores designados observar, no exercício de suas atribuições, as disposições contidas nos arts. 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas internas que regem a fiscalização e gestão de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon, Estado do Maranhão, em 05/08/2025.

Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da ATI
Portaria nº 028/2025-GP
Matrícula 218595-1

Portaria nº 015/2025-ATI Timon/MA, 04 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício da função de Gestor e Fiscal de Compras do Processo de Inexigibilidade nº 001/2025, Processo nº 1.845/2025/ATI, da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI.

A **Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Timon, art. 70, incisos VI e IX, e nos termos da Lei Municipal nº 1.911, de 21 de julho de 2014, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes,

Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os da legalidade, eficiência e moralidade administrativa;

Considerando a necessidade de garantir a adequada tramitação, controle e execução dos processos de compras no âmbito da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Raiana Maria Soares Sousa**, matrícula nº **248594-1**, para exercer a função de Gestora do Contrato, com a incumbência de acompanhar, avaliar e adotar as providências necessárias à fiel execução do **Contrato de Inexigibilidade nº 001/2025-ATI**, firmado no bojo do **Processo Administrativo nº 1.845/2025**.

Art. 2º Designar o servidor **Melquisedec Nobre de Melo**, matrícula nº **218602-2**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**, com a responsabilidade de verificar a regularidade da execução contratual, atestar documentos, relatar ocorrências e comunicar formalmente quaisquer desconformidades à autoridade competente.

Art. 3º Compete aos servidores designados observar, no exercício de suas atribuições, as disposições contidas nos arts. 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas internas que regem a fiscalização e gestão de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon, Estado do Maranhão, em 05/08/2025.

Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da ATI
Portaria nº 028/2025-GP
Matrícula 218595-1

SEMDES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO N° 013/2025 – CMAS/TIMON – MA

Dispõe sobre a Prorrogação de mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes deste Colegiado.

A **Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA**, em reunião extraordinária, no dia 21 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei municipal nº 2255, de 29 de dezembro de 2022.

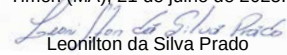
CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos para o Biênio 2023 - 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Timon/MA, até o dia 31 de janeiro de 2026, em decorrência de não acarretar prejuízo no processo Conferencial Estadual e Nacional de Assistência Social, além deste colegiado ter tempo hábil para atualização, organização, certificação, das entidades sociaassistencial que participaram do processo de escolha da sociedade civil deste Conselho, para garantia da lisura e da garantia da democracia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 21 de julho de 2025.


Leonilton da Silva Prado
Presidente do CMAS/e do CMAS/Timon-MA

RESOLUÇÃO N° 014/2025 CMAS/TIMON-MA

Nomeia membros das Comissões Permanentes de Assistência Social/CMAS de Timon-MA.

A **Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA**, em as deliberações do colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei municipal nº 2255, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a atualização do Regimento interno do CMAS, de acordo com o Art.16 da Sessão III das Comissões de trabalho;

CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em as deliberações do colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros, titulares e suplentes, das Comissões Permanentes de Assistência Social/ CMAS/ Timon-MA. A seguir:

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Francisca Odete Alves Silva – titular / Márcia Sousa da Silva – suplente
Janaina da Silva Reis – titular / Maria Lourdes da Silva – suplente
Florisia Batista de Carvalho Santos – titular / Katiúça Barbosa Josino da Silva – suplente
Maria José Ferreira de Sousa – titular / Leonilton da Silva Prado – suplente

**COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS E REGULAMENTAÇÃO:**

Maria José Ferreira de Sousa – titular / Francisca Odete Alves Silva – suplente
Leonilton da Silva Prado – titular / Carla Fernanda Teixeira Oliveira – suplente
Erivan de Oliveira Sousa – titular / Maria da Conceição Muniz Moura Fonteneles – suplente
Lucas Ramon dos Santos Rodrigues – titular / Nadyne Silva dos Santos – suplente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

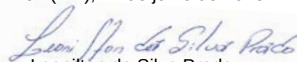
Leonilton da Silva Prado – titular / Janaina da Silva Reis – suplente
Alberto Carlos da Silva – titular / Florisa Batista de Carvalho Santos – suplente
Carla Fernanda Teixeira Oliveira – titular / Emanuelle Oliveira de Freitas – suplente
Nadyne Silva dos Santos – titular / Francisca Odete Alves Silva – suplente

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Emanuelle Oliveira de Freitas – titular / Leonilton da Silva Prado – suplente
Maria Lourdes da Silva – titular / Lucas Ramon dos Santos Rodrigues – suplente
Erivan de Oliveira Sousa – titular / Katiúça Barbosa Josino da Silva – suplente
Márcia Sousa da Silva – titular / Maria José Ferreira de Sousa – suplente

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 21 de julho de 2025.


Leonilton da Silva Prado

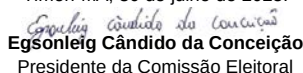
Presidente do CMAS/Timon-MA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)

A Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), no uso de suas atribuições legais, **divulga a LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS** a participarem do processo de eleição para composição do CMDPD, referente ao mandato de **2025 a 2027**, conforme abaixo:

Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública de Timon - SINTERPUM
Núcleo do Movimento de Direitos Humanos das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MODHAN de Timon - MA
Associação dos Deficientes Visuais de Timon - ADVTI
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timon - APAE
Associação de Mães e Familiares de Crianças e Adultos Excepcionais de Timon – MA - AMFCAET
Associação Beleza das Artes da Região dos Cocais - ABARC
Associação dos Deficientes físicos e cognitivos - ADEFICTI

Timon-MA, 30 de julho de 2025.


Egsonleig Cândido da Conceição
Presidente da Comissão Eleitoral

COMUJ**EDITAL DE INSCRIÇÃO - PROJETO LEVEL UP JUVENTUDE****"Como Ser um Social Media / Story Maker e Criar Oportunidades no Mundo Digital"**

A Coordenação Municipal de Juventude torna público o presente edital para participação na palestra voltada a jovens interessados em aprender estratégias criativas e acessíveis para atuação nas redes sociais, promovendo a autonomia digital e a geração de oportunidades no mercado de trabalho. Confira abaixo as disposições para participação, conforme as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

A oficina tem como objetivo capacitar jovens estudantes para atuar de forma criativa e estratégica como social media e story makers, ampliando suas oportunidades no mundo digital.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO

- **Data:** 20 de setembro de 2025;
- **Local:** Fundação Municipal de Cultura [Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, s/n, Bairro: Parque Piauí];
- **Horário:** 08:30h a 11:30h.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Ter entre 15 e 29 anos;
- Estar interessado em aprender sobre mídias sociais e empreendedorismo digital;
- Realizar inscrição dentro do prazo estabelecido.

4. VAGAS

Serão disponibilizadas **60 vagas**, preenchidas por ordem de inscrição.

5. CERTIFICAÇÃO

Os participantes que cumprirem a carga horária da oficina receberão certificado de participação.

6. INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas enquanto durarem as vagas e serão realizadas através do **Google Formulário** no seguinte link: https://timon.ma.gov.br/site/?page_id=359198

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição e participação na oficina são **gratuitas**;
- Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Municipal de Juventude.

Timon, 04 de agosto de 2025.

Coordenação Municipal de Juventude - COMUJ

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA 04 de agosto de 2025.

CONTRATO Nº 056 - A/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 02732/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 010/2025.

Objeto: Contratação de serviços de reforma, reparo e adequações prediais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Timon e das suas Unidades escolares da rede pública de ensino.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.659.908/0001-03.

Valor total: R\$ 3.548.441,54 (Três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 550 – QSE; **Projeto Atividade:** 12.361.1014.2097.0000 – Manutenção do QSE; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Data da assinatura: 04/07/2025.

Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 056/2025 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 02732/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon – MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB

Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 010/2025.

Objeto: Contratação de serviços de reforma, reparo e adequações prediais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Timon e das suas Unidades escolares da rede pública de ensino.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB

Contratada: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.659.908/0001-03.

Valor total: R\$ 3.548.441,54 (Três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 542 – FUNDEB (VAAT); **Projeto Atividade:** 12.361.1009.1719.0000 – Construção e Reforma de Escolas de Ens. Infantil; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Data da assinatura: 04/07/2025.

Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação da **AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025** abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não



acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025.

OBJETO: Inscrição para participar de curso de capacitação Summit Gestão Pública com ênfase em Gestão de Riscos, Controle Interno e Auditoria como Instrumentos de Governança, visando a formação e aprimoramento de 6 (seis) servidores públicos da Controladoria Geral do Município, com o objetivo de fortalecer as competências técnicas e operacionais nas áreas de gestão pública, com foco em controle interno, auditoria governamental e gestão de riscos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1690/2025.**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

(Inexigibilidade de Licitação, art. 72, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** a referida Contratação e **RATIFICO** o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação para Inscrição para participar de curso de capacitação Summit Gestão Pública com ênfase em Gestão de Riscos, Controle Interno e Auditoria como Instrumentos de Governança, visando a formação e aprimoramento de 6 (seis) servidores públicos da Controladoria Geral do Município, com o objetivo de fortalecer as competências técnicas e operacionais nas áreas de gestão pública, com foco em controle interno, auditoria governamental e gestão de riscos, no qual, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o seu valor total de **R\$ 5.934,00 (Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais)**, em favor da Empresa **OLIVEIRA E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA/ KNOW HOW CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.060/0001-20, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Timon/MA, 21 de maio de 2025.

Paraguaçu Santos Veras Filho

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS.

OBJETO: Contratação, por meio de registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviço de processamento de roupas hospitalares, compreendendo entre outros, a coleta, lavagem, desinfecção. Secagem e distribuição, com fornecimento de enxoval em comodato e fornecimento de material, mão – de – obra e equipamentos, para atender as necessidades do hospital municipal dr. José Firmino de Sousa sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 06/08/2025. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h30min do dia 18/08/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 18/08/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 31 de julho de 2025.

Shirley Moreira dos Santos

Pregoeira do Município de Timon/MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo Aditivo nº: 01/2025

Contrato nº 018/2024 - SEINFRA

Processo Administrativo nº 1823/2024

Concorrência nº 006/2024

Fundamentação Legal: Art. 124 e 125, da Lei 14.133/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: F. COSTA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 27.537.410/0001-22

Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de nº 018/2024, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do município de Timon/MA.

Projeto/Atividade: 2005 – recuperação e conservação de ruas pavimentadas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – próprios

Valor aditivado: R\$ 1.407.493,39 (um milhão, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Valor Global: R\$ 7.037.466,95 (sete milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Data da assinatura: 04/08/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 01/2025

Contrato nº 014/2024 - SEINFRA

Processo Administrativo nº 677/2024

Modalidade: Concorrência 003/2024

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 14.582.607/0001-31

Objeto: Aditivo de valor e de prazo ao Contrato de nº 014/2024, que possui como objeto Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de estudos e projetos de engenharia, de acordo com a demanda do Município Timon – MA

Projeto/Atividade: 2054 – Elaboração de planos e projetos

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – serviços de consultoria

Fonte de Recurso: 1.500 – próprios

VALOR ADITIVADO: R\$ 97.226,65 (noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 486.369,20 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026

Data da assinatura: 04/08/2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2181/2025**

OBJETO: A contratação, via inexigibilidade de licitação, da inscrição para 02 servidores da Procuradoria Geral do Município, no “**Curso Prático sobre Ferramentas de Planejamento, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e DFD sobre a Nova Lei de Licitações**”, que ocorrerá na data 27,28 e 29 de Agosto de 2025, na cidade de **São Luís - MA**. A inscrição é destinada aos servidores Rayane Carneiro de Sousa e Gilmar Rocha de Almeida

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

CONTRATADA: RTX Treinamentos, inscrita no cnpj sob o nº 45.591.624/001-69, localizada na Av. Professor Rubens Elke Braga, 800 sobrado 04. Bairro Parolin, Curitiba - Paraná, cep: 80220320.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 27,28 e 29 de Agosto de 2025, na cidade de São Luís - MA.

JUSTIFICATIVA: A participação dos servidores da Procuradoria Geral do Município é de extrema relevância para o aprimoramento das atividades da PGM. O curso tem por objetivo capacitar agentes de contratação, equipes de apoio e gestores públicos para atuarem de forma segura, eficiente e tecnológica nas fases preparatória e externa das contratações públicas. O programa abrange a elaboração dos documentos de planejamento (DFD, ETP, mapa de riscos, TR e pesquisa de preços) com apoio da inteligência artificial generativa, além de formar o agente de contratação quanto às etapas, instrumentos e decisões da fase de seleção do fornecedor - incluindo modalidades licitatórias, critérios de julgamentos, habilitação, recursos, contratação direta e procedimentos auxiliares.

AUTORIZAÇÃO: Autorizada a inexigibilidade pela Procuradora Geral Amanda Almeida waquim em 01 de Agosto de 2025.

RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Timon - MA, 01 de Agosto de 2025.

Amanda Almeida Waquim

Procuradora Geral do Município de Timon-MA

Portaria 087/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 009/2025

Preção Eletrônico Nº 091/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA – VARIEDADES GLOBAL.

CNPJ da contratada: 11.285.397/0001-21

Vigência do contrato: 12 meses

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.

Projeto Atividade: 2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Valor Global: R\$ 2.190,40

Data da Assinatura: 30/07/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo Nº 1.845/2025**

Modalidade: Inexigibilidade De Licitação – Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação da empresa LegalTech AI Company Ltda para o projeto de “Transformação Digital do Zero ao Infinito”.

Aos dias **04 de agosto de 2025**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo **72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando:

- O **Estudo Técnico Preliminar**, o Termo de Referência e demais documentos que integram o presente processo;
- A **Justificativa de inviabilidade de competição**, nos termos do art. 74, inciso III, da referida lei;
- O **parecer técnico e jurídico favorável da Comissão Permanente de Licitação – CPL**;
- A documentação apresentada pela empresa **LegalTech AI Company**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.336.412/0001-75, que atende às exigências legais e aos requisitos do processo;

ADJUDICO à empresa **LegalTech AI Company Ltda** o objeto da presente contratação, qual seja, a **implantação de uma estratégia de transformação digital no setor público**, com foco na modernização da gestão, integração de dados, automação de processos e ampliação do acesso a serviços digitais para o cidadão, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e minuta contratual constantes nos autos.

Em seguida, com fundamento no **artigo 72, §1º**, da mesma legislação, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, declarando o processo **regular, legal e conveniente ao interesse público**, autorizando-se sua formalização nos termos da Lei.

Publique-se, registre-se e encaminhe-se à autoridade competente para assinatura do contrato.

Timon/MA, 02 de junho de 2025.

Raimundo Pereira da Cunha Neto

Presidente da ATI

Matrícula 218595-1

Portaria 028/2025 – GP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo Nº 2.061/2025

Modalidade: Inexigibilidade De Licitação – Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrição de servidores no evento “Adapta Summit 2025”.

Aos dias **04 de agosto de 2025**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no **artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando:

- O **Estudo Técnico Preliminar**, o Termo de Referência e demais documentos que integram o presente processo;
- A **Justificativa de inviabilidade de competição**, nos termos do art. 74, inciso III, da referida lei;
- O **parecer técnico e jurídico favorável da Comissão Permanente de Licitação – CPL**;
- A documentação apresentada pela empresa **Adapta Tecnologia e Inovação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.610.795/001-24, que atende às exigências legais e aos requisitos do processo;

ADJUDICO à empresa **Adapta Tecnologia e Inovação Ltda** o objeto da presente contratação, qual seja, a **prestação de serviço técnico especializado consistente na inscrição de 03 (três) servidores da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação – ATI no evento “Adapta Summit 2025”**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e minuta contratual constantes nos autos.

Em seguida, com fundamento no **artigo 72, §1º**, da mesma legislação, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, declarando o processo **regular, legal e conveniente ao interesse público**, autorizando-se sua formalização nos termos da Lei.

Publique-se, registre-se e encaminhe-se à autoridade competente para assinatura do contrato.

Timon/MA, 02 de junho de 2025.

Raimundo Pereira da Cunha Neto

Presidente da ATI

Matrícula 218595-1

Portaria 028/2025 – GP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2025

Processo Administrativo nº 764/2024

Termo aditivo ao Contrato nº 010/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Sra. **WILMA FREITAS RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 823.532.803-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M.R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.874.603/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **RAFAEL SILVA DE ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF nº 048.037.553-45, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Apostilamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade:

I- **Corrigir o número do contrato na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**, que passa a constar corretamente como:

Contrato nº 010/2025 - SEMAG.

II- **Corrigir o valor do número de caixas na CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO**, que passa a constar corretamente como:

3.600 (três e seiscentos mil) caixas para 7.000 (sete mil) caixas.

III- **Corrigir o número do contrato na CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**, que passa a constar corretamente como:

Contrato nº 010/2025 - SEMAG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas, em sua integralidade, as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 010/2025, que não tenham sido alteradas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Timon/MA, 01 agosto de 2025.

CONTRATADA: M.R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CPF/CNPJ: 13.874.603/0001-64

Representante Legal: **RAFAEL SILVA DE ASSUNÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMON/MA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Representante Legal: **WILMA FREITAS RODRIGUES**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 078/2025-GP

Favorecido: ELANE DE SOUSA LIMA ALVES

Cargo/Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 03 A 05 DE AGOSTO DE 2025.

Quantidade de Diárias: 03

Valor Unitário: R\$ 260,00

Valor Global: R\$ 780,00

Finalidade: Participar do Encontro Regional Rumo à COP30, com foco no papel estratégico do setor na busca pela transição justa e o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SingularID Multipla,

cn=MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.08.04 17:40:04

-03'00'